



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 937, DE 25 DE OUTUBRO DE 1979.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal
de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
C
R
E
T
O

Artigo 1º - Fica permitido a INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS o uso do Box nº 44 do Mercado Municipal.

§ Único - A permissão outorgada neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do permissionário as despesas de instalação.

Artigo 2º - O Box aludido no artigo anterior será usado exclusivamente, para o ramo de Comércio de Produtos Hortifrutigrangeiros - Quitanda e Frutaria - Atividade nº 2.

Artigo 3º - O Permissionário obriga-se a obedecer rigorosamente o que estabelece o Código Municipal de Mococa, sob pena de revogação desta permissão.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE OUTUBRO DE 1979.

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS EM 25/10/1979
PUBLICADO NO JORNAL

A Mococa
N.º 3.805 PAG. 5 V

EM 04/11/1979

MOCOCA 25/10/1979

Bolo


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal